

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 298, DE 05 DE JULHO DE 1996.

EMENTA: Dá nova denominação a logradouro público e dá outras providências."

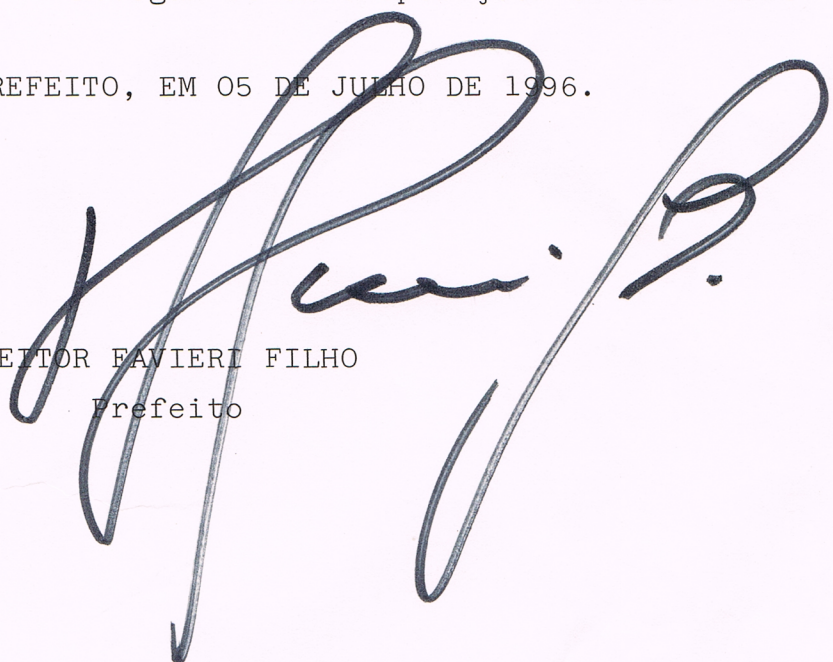
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PEDRO MARQUES TAVEIRA(tico-tico) a Rua "A", antiga Rua Quatro, no loteamento Parque Santana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 1996.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito